



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivia@gmail.com>

ademir@coronelvivia.pr.gov.br

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivia@gmail.com>

21 de setembro de 2020 às 11:56

Para: Gugik Advocacia <gugik.advocacia@gmail.com>

Bom dia.

Segue em anexo recurso administrativo referente inabilitação na Tomada de Preços nº 10/2020, bem como todo o processo licitatório na íntegra.

Solicitamos análise e parecer jurídico ao recurso apresentado.

 **10. Tomada de Preços nº 10-2020 ate a publ do e...** **10.1. Tomada de Preços nº 10-2020 continuação 1...**

ao recurso apresentado.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

Recurso adm Everton Luiz Frizzo TP 10-2020.pdf
5101K



**JULGAMENTO E DECISÃO DO RECURSO QUANTO DECISÃO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO EM INABILITAR EMPRESA NO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**



Recurso Administrativo apresentado pela empresa: **EVERTON FRIZZO ME.**

1. O presente julgamento se reporta ao recurso administrativo apresentado pela empresa acima indicada, quanto à decisão da Comissão de Licitação em inabilitar a empresa EVERTON FRIZZO ME, participante do processo licitatório nº 114/2020 na modalidade **Tomada de Preços, nº 10/2020**, que tem por objeto a “Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA E PINTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO E NA UBS RIO QUIETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO NA UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS”.
2. A empresa requerente EVERTON FRIZZO ME, tempestivamente, protocolou recurso administrativo no setor de protocolo do município, no dia 16 de setembro de 2020, sob nº 54.439.
3. O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.
4. Na sessão pública do dia 11 de setembro de 2020, após análise da documentação de habilitação apresentada, a Comissão de Licitação considerou as empresas Geraldo Cesar Jung e Everton Frizzo ME INABILITADAS.
5. Em data de 16 de setembro de 2020, a empresa EVERTON FRIZZO ME apresentou recurso administrativo contestando, em resumo a sua inabilitação.
6. Diante do recurso, a Comissão de Licitação mantém a sua decisão em inabilitar a empresa EVERTON FRIZZO ME por não cumprir o estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “d”. Pois a empresa não apresentou atestado de capacidade técnico profissional,

[Handwritten signatures]

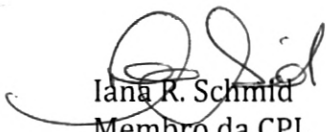


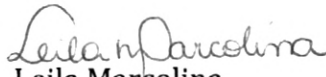
somente RRT e certidão de acervo constando como contratada e contratante a própria proponente. Na sessão pública o representante da empresa alegou que o atestado de capacidade emitido pelo município de Francisco Beltrão (pg. 267 do processo) emitido em 08/03/2019 é do profissional também, porem no documento apresentado não consta em lugar nenhum que o atestado é do profissional. Bem como a RRT e acervo do Cau (pg. 269 a 280 do processo) constam como contratada e contratante a própria proponente e não o município de Francisco Beltrão, conforme alega a proponente. A RRT consta como data de emissão 04 de setembro de 2020.

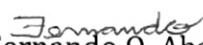
7. Portanto com base no exposto acima, indeferimos o recurso apresentado pela empresa EVERTON FRIZZO ME.
8. Encaminhamos o processo devidamente informado à autoridade superior para a decisão final.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL


Iana R. Schmidt
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL



DECISÃO FINAL DE RECURSO
REFERENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

Recorrente: EVERTON FRIZZO ME.

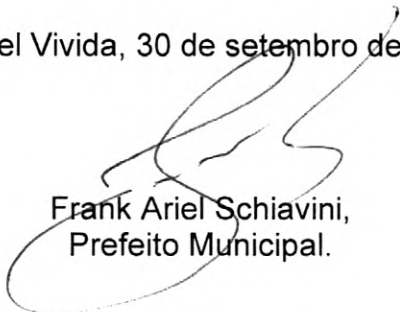
O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão da Comissão de Licitação em inabilitar a empresa EVERTON FRIZZO ME, participante do processo licitatório nº 114/2020 na modalidade Tomada de Preços, nº 10/2020, que tem por objeto a "Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA E PINTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO E NA UBS RIO QUIETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO NA UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS".

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A Comissão de Licitação manteve a sua decisão, ou seja, de inabilitar a empresa EVERTON FRIZZO ME por não cumprir o estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea "d".

Após análise do recurso e com base no exigido no edital, ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, e mantenho inabilitada a empresa EVERTON FRIZZO ME por não cumprir o estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea "d", pois a empresa não apresentou atestado de capacidade técnico profissional acompanhada de acervo.

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2020.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Para: Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação

De: Pricila G. Gugik – Procuradoria Jurídica

**Parecer Jurídico referente ao Recurso da empresa Everton Luiz Frizzo – ME – Protocolo
54.439/2020 – Tomada de Preços nº 010/2020**

O Pregoeiro solicita parecer acerca do requerimento protocolizado sob nº 54.439/2020, de 16/09/2020, no qual a empresa Everton Luiz Frizzo – ME apresentou recurso acerca da sua inabilitação na Tomada de Preços nº 010/2020.

Aduz a empresa recorrente que foi inabilitada do certame por entender a Comissão de Licitação que o Atestado de Capacidade Técnico Profissional foi apresentado em desconformidade com as disposições editalícias.

O edital que rege o certame no quesito comprovação da qualificação técnica dispõe em nas letras “c” e “d” do subitem 7.1.4 :

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, neste atestado a **PROPONENTE** deverá comprovar que executou serviços compatíveis com o objeto desta licitação. *(O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante).*

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou OUTRO CONSELHO, em nome do profissional** comprovadamente integrante do quadro atual da licitante;

d.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(ais) técnico(s).

d.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

Desse modo, extrai-se da regra editalícia que o licitante tem que realizar duas comprovações: a) capacidade técnico-operacional e b) capacidade técnico profissional, sendo a primeira atinente à experiência da empresa e a segunda relacionada ao profissional responsável.

A possibilidade de exigir documentação que demonstre a qualificação técnica da licitante encontra amparo no art. 27, inciso II c/c art. 30 da Lei de Licitações.

A Comissão de Licitações inabilitou a empresa recorrente sob o argumento que:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"A empresa apresentou atestado de capacidade técnico operacional da pessoa jurídica emitido pelo município de Francisco Beltrão com data de emissão de 08/03/2019 e constando somente a razão social da empresa, sem constar dados do responsável técnico, suprimindo o exigido no edital no item 7, subitem 7.1.4, alínea "c". Apresentou RRT e certidão de acervo constando como contratada e contratante a própria proponente. O representante da empresa presente na sessão alega que tal acervo refere-se ao atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura de Francisco Beltrão, porém no atestado não consta o nome do profissional responsável e no acervo não consta que o município de Francisco Beltrão é o contratante. Portanto considerando o não atendimento ao estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea "d", fica considerada a empresa INABILITADA".

Entende-se que a Comissão de Licitação agiu adequadamente ao inabilitar o recorrente, vez que em que pese as alegações do mesmo, vez que a única coisa que são coincidentes no atestado de capacidade e na certidão de acervo apresentados (fls. 267 e 269/270) é a metragem das obras, não conferindo os demais dados, portanto não há como concluir que tais documentos correspondam à mesma obra.

Portanto, entende-se que pelos documentos encartados não restou demonstrada a capacidade técnico operacional da recorrente, sendo de clareza solar na própria redação da cláusula editalícia a necessidade de constar o nome do profissional nos documentos comprobatórios e que o atestado e a certidão de acervo correspondam à mesma obra, vez que o intuito da demonstração da capacidade técnico profissional é aferir que o profissional tem experiência na execução de trabalho similar.

Diante disso, em cumprimento aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, entende-se que sem razão o recurso apresentado pela empresa Everton Luiz Frizzo – ME.

É o parecer em 2 (duas) laudas.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA
GREGOLI
N GUGIK

Assinado de forma
digital por PRICILA
GREGOLIN GUGIK
Dados: 2020.10.01
13:04:12 -03'00'

Pricila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

Licitacao Coronel Vivida



De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:33
Para: 'frizzo_prestadora@hotmail.com'
Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: 14.1. Decisão CPL Recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 15.1. Decisão Final recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 16. Parecer juridico ref. recurso Everton Luiz Frizzo.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Everton Frizzo ME.

Segue em anexo documentos referente decisão do recurso apresentado na Tomada de Preços nº 10/2020.

Obs.: informamos que os envelopes de proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos lacrados via correio.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

Licitacao Coronel Vivida

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:35
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00081.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

frizzo_prestadora@hotmail.com

Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020



Licitacao Coronel Vivida



De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:34
Para: 'renan.agile@hotmail.com'
Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: 14.1. Decisão CPL Recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 15.1. Decisão Final recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 16. Parecer juridico ref. recurso Everton Luiz Frizzo.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Geraldo Cesar Jung.

Segue em anexo documentos referente decisão do recurso apresentado na Tomada de Preços nº 10/2020.

Obs.: informamos que os envelopes de proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos lacrados via correio.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

Licitacao Coronel Vivida



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:36
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00075.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

renan.agile@hotmail.com

Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020

Licitacao Coronel Vivida

De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:35
Para: 'franmareengenharia.me@gmail.com'
Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: 14.1. Decisão CPL Recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 15.1. Decisão Final recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 16. Parecer juridico ref. recurso Everton Luiz Frizzo.pdf

Prioridade: Alta



A empresa A. A. Santos Della Vechia Engenharia – ME.

Segue em anexo documentos referente decisão do recurso apresentado na Tomada de Preços nº 10/2020.

Obs.: informamos que os envelopes de proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos lacrados via correio.

● Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

Licitacao Coronel Vivida

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvividapr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:37
Para: licitacao@coronelvividapr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host ns1.coronelvividapr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<franmarengenharia.me@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1601570192
b16si4219155pgm.308 - gsmtpr

Licitacao Coronel Vivida

De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:36
Para: 'jfartinox@gmail.com'
Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: 14.1. Decisão CPL Recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 15.1. Decisão Final recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 16. Parecer juridico ref. recurso Everton Luiz Frizzo.pdf



Prioridade: Alta

A empresa Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda.

Segue em anexo documentos referente decisão do recurso apresentado na Tomada de Preços nº 10/2020.

Obs.: informamos que os envelopes de proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos lacrados via correio.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

Licitacao Coronel Vivida

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:37
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<jfartinox@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1601570247
33si4373456plb.348 - gsmtip

Licitacao Coronel Vivida

De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:37
Para: 'gabriele_valduga@hotmail.com'
Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: 14.1. Decisão CPL Recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 15.1. Decisão Final recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 16. Parecer juridico ref. recurso Everton Luiz Frizzo.pdf

Prioridade: Alta



A empresa Gabrielle Carolina Damiani Valduga ME.

Segue em anexo documentos referente decisão do recurso apresentado na Tomada de Preços nº 10/2020.

Obs.: informamos que os envelopes de proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos lacrados via correio.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

Licitacao Coronel Vivida

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:39
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00069.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

gabriele_valduga@hotmail.com

Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020



Licitacao Coronel Vivida

De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:38
Para: Iguaçu Limpeza e Manutenção (iguacu.limpeza@gmail.com)
Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: 14.1. Decisão CPL Recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 15.1. Decisão Final recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 16. Parecer juridico ref. recurso Everton Luiz Frizzo.pdf



Prioridade: Alta

A empresa Iguaçu Soluções e Serviços Eireli.

Segue em anexo documentos referente decisão do recurso apresentado na Tomada de Preços nº 10/2020.

Obs.: informamos que os envelopes de proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos lacrados via correio.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

Licitacao Coronel Vivida

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:40
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt



This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<iguacu.limpeza@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1601570385
q2si4165899pge.471 - gsmtip

Licitacao Coronel Vivida

De: Licitacao Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:39
Para: 'Jocimar Hanau'
Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: 14.1. Decisão CPL Recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 15.1. Decisão Final recurso Everton Frizzo TP 10-2020.pdf; 16. Parecer juridico ref. recurso Everton Luiz Frizzo.pdf

Prioridade: Alta



A empresa J. M. Hanau Construções Ltda.

Segue em anexo documentos referente decisão do recurso apresentado na Tomada de Preços nº 10/2020.

Obs.: informamos que os envelopes de proposta das empresas inabilitadas serão devolvidos lacrados via correio.

Favor confirmar recebimento.

At. Divisão de Licitação.

Licitacao Coronel Vivida

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 1 de outubro de 2020 13:41
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00087.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Jocimar Hanau' (jocimar.hanau@hotmail.com)

Assunto: Decisão ref. recurso habilitação Tomada de Preços nº 10/2020





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
GERALDO CESAR LUNG			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA FORTALEZA, 704, BAIRRO PINHEIRINHO			
DEVOÇÃO ENVELOPE Q2-PROPOSTA REF. IT. P. 10/2020			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
85.603.570	FRANCISCO BELTRÃO	PR	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Envelope nº 2 - Projeto Comercial

Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de reforma e pintura no ABQ São Cristóvão e no ABQ Rio Preto e execução de reforma de calçada e instalação de grade metálica no ABQ São José Apicurus conforme planilhas, planilhas e memoriais anexos.

Empresa: Global Build - Jmg

CNPJ: 29.805.833/0001-12

Assinatura: [Assinatura]

PROTOCOLO Nº 5431060
Em: 11.09.20 às 09:00
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Telefone: (46) 3 99 306634

E-mail: renan_ozle@hotmail.com

Data de entrega: 11/09/2020

Valor da obra: 09h





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
EVERTON FRIZO ME			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA TEREZAPOLIS, 955, BAIRRO PINHEIRINHO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
85.603.580	FRANCISCO BELTRÃO	PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
DEVOLUÇÃO ENVELOPE 02 - PROPOSTA		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
REF. TOMADA DE PNEUS 10/2020		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA E PINTURA NA UBS SÃO CRISTÓVÃO E NA UBS RIO QUIETO E EXECUÇÃO DE REFORMA DE COBERTURA, PINTURA E INSTALAÇÃO DE GRADIL METÁLICO NA UBS SÃO JOSÉ OPERÁRIO conforme planilhas, projetos e memórias em anexo.

Empresa: Everton Frizzo Me

CNPJ: 20.196.165/0001-98

Cidade: Francisco Beltrão **Estado:** Paraná **CEP:** 85.603-580

Telefone: 46 9881-0743

E-mail: frizzo_prestadora@hotmail.com

Data da Abertura: 11 de setembro de 2020

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 54.308/20
Em: 11.09.20 h: 08:22
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO